



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL N º 037, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado de Instalador Hidráulico

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.543, de 23 de FEVEREIRO de 2021, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos Municipais n números 2.862/2018 e 3.523/2021 e conteúdo do processo administrativo nº 843/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 090, 18 de fevereiro de 2021.
- 1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: “<http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>”.
- 1.5.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.
- 1.6.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, através de servidor nomeado para este fim, com habilitação de nível superior.
 - 1.6.1.** A reunião que definir o teor dos critérios de avaliação será registrada em ata e observará o sigilo.
 - 1.6.2.** As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.7.** A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.543, de 23 de fevereiro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação de 02 (duas) Vagas para a função de vaga temporária de Instalador Hidráulico, por período de 12 (doze) meses e prorrogáveis por igual período, conforme disposto nas Lei Municipal nº 1.543, de 23 de fevereiro de 2021, distribuídos na forma do quadro, abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA INSTALADOR HIDRÁULICO

Função	Vagas	Escolaridade e/ ou outros requisitos exigidos para a função na contratação	Carga Horária	Vencimento
Instalador Hidráulico	02	Idade mínima de 18 anos. + Ensino Fundamental Completo, curso técnico ou equivalente	40h	R\$ 2.292,97

2.2. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Instalador Hidráulico.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado nas tabelas constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, sito à Rua Osvaldo Bastos, 622, centro, Maquiné/RS, CEP. 95.530-000, entre os dias **05, 06, 07, 08 e 09 de abril de 2021, nos horários de 08:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs.**

3.1.2. Não serão aceitas inscrição fora de prazo.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.1.4. As Inscrições serão gratuitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3.1.5. O processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, através de servidor nomeado para este fim, com habilitação de nível superior.

3.1.6. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondente ao exercício das atividades descritas no ANEXO III.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item **3.1**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado e assinatura reconhecida em cartório), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4. Comprovante de Escolaridade;

4.1.5. Comprovante de Residência;

4.1.6. Curso técnico ou equivalente, com qualificação na área, comprovada por carteira de trabalho declaração e outros.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. DA PROVA PRÁTICA –

6.1. A prova prática será realizada de acordo com as atribuições das funções (**ANEXO III**). Nesta prova será avaliado a destreza, a agilidade e o conhecimento do candidato, que deverá demonstrar aptidão para o exercício da função, desenvoltura, eficiência, prática desempenho, segurança e cuidado com o material, equipamento ou utensílio utilizado na prova, no dia **24 de abril de 2021 às 8:30 hs** e o candidato deverá chegar com meio hora de antecedência no local da prova, **na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, situada na Rua Osvaldo Bastos, 622, centro Maquiné/RS, CEP. 95.530-000.**

6.2. O dia, local e horário da realização da prova, serão divulgados no edital da homologação das inscrições.

6.3. Candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato.

6.4. O candidato que se atrasar ou não comparecer até o fechamento dos portões, será considerado excluído do Processo Seletivo simplificado.

6.5. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.6. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Organizadora.

6.7. Será permitido acesso ao local da prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.8. A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.9. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.

e) não apresentar a documentação exigida.

6.11. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.12. no dia seguinte à realização da prova será publicado o edital, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.maquine.rs.gov.br, contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1. Da classificação referida no item “ 6.1” é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.2. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.3. Sorteio em ato público:

8.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.3. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

10.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.5. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

10.6. Comprovante de residência;

10.7. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

10.8. Apresentar foto 3x4 colorida;

10.9. Comprovante de inscrição no CPF.

10.10. Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).

10.11. Certidão Negativa de Débitos Municipais disponível site municipal.

10.12. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

10.13. Quitação Eleitoral e Militar.

10.14. Conta corrente no Barrisul.

10.15. Carteira de Trabalho, PIS/PASEP.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

10.2.1 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.2.2. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.2.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.2.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.2.5. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.5. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I	FICHA DE ISNCRIÇÃO
ANEXO II	ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA INSTALADOR HIDRAÚLICO
ANEXO III	MODELO DE RECURSO
ANEXO IV	CRONOGRAMA
ANEXO V	RECURSO CONTRA DESIÇÃO

Maquiné, em 17 de março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caroline da Silva Cardoso
Secretária de Administração e RH

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANHOTO DO CANDIDATO	
Para o Cargo de: INSTALADOR HIDRAULICO	Nº. de Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data: / /2021	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Encarregado das Inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

CATEGORIA: INSTALADOR HIDRÁULICO.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar projeto hidráulico, conferir validade dos materiais, instalar, reparar e consertar os equipamentos hidráulicos da rede, reativar sistemas de distribuição, aferição, análise e diagnóstico, pressão de água, executar projetos.

Descrição Analítica: fazer instalações e encanamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto colocar registro, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgotos; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água; elaborar lista de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto; controlar o emprego do material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; dirigir veículos oficiais para a execução de suas atividades desde que devidamente habilitado executar tarefas afins.

CONDIÇÃO DE TRABALHO

Geral: carga horária semanal de 40 horas.

Especial: o exercício da cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA FUNÇÃO:

Idade mínima de 18 anos

Instrução formal: Ensino Fundamental Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

À

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

NOME:		
FUNÇÃO:INSTALADOR	HIDRÁULICO	INSCRIÇÃO Nº.
Marque com X um tipo de recurso desejado		
<p>() Indeferimento de sua inscrição.</p> <p>() falta de apresentação de documentos pré-requisitos e condições para inscrição.</p> <p>NOTA: Preencher com letra de imprensa em duas vias.</p>		

Data: _____

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

I - Provas

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	05,06, 07,08 e 09 /04/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	12/04/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	13/04/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/04/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	15/04/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	16/04/2021
Aplicação da provas prática	1 dia	24/04/2021
Avaliação da Prova Prática	2 dias	28/04/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	29/04/2021
Recurso	1 dia	30/04/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/05/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	04/05/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	05/05/2021
TOTAL	18 dias	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO V

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, realizado para o provimento de função temporária à de Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento na Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, portador do CPF sob o nº _____, com endereço na _____, telefone para contato _____, concorrente ao cargo _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Maquiné, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato